



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO 2017-2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Altera o Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 003/2018, para modificar a referência dos empregos Agente Comunitário de Saúde e Agente Sanitário”.

Eu, ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. – Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar nº 003/2018, exclusivamente em relação à referência dos empregos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com a substituição da referência nº 29 no valor de R\$ 1.419,82 para a referência 31 no valor de R\$ 1.583,21 e de AGENTE SANITÁRIO com a substituição da referência 27 no valor de R\$ 1.407,10 para a referência 31 no valor de R\$ 1.583,21, mantidas todas as demais condições do emprego, inclusive a carga horária.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO (SP), Paço Municipal “Gelsomino Toloy”, 03 de dezembro de 2020.


ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura do ²Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO 2017-2020

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, o presente projeto de lei complementar que tem por objeto a alteração do Anexo IV da Lei Complementar nº 003/2018, exclusivamente em relação às referências dos empregos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com a substituição da referência nº 29 no valor de R\$ 1.419,82 para a referência 31 no valor de R\$ 1.583,21 e de AGENTE SANITÁRIO com a substituição da referência 27 no valor de R\$ 1.407,10 para a referência 31 no valor de R\$ 1.583,21. Trata-se de alteração legislativa necessária visando a adequação do valor de repasse destinado aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e dos AGENTES SANITÁRIOS nos termos da Lei Federal nº 13.708/2014.

Por isso, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sem mais para o momento, desde já antecipo os meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,


ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALESSANDRO DE FALCHI BONFIM
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO-SP**



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO 2017-2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 013/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Altera o Anexo IV da Lei Complementar Municipal n° 003/2018, para modificar a referência dos empregos Agente Comunitário de Saúde e Agente Sanitário".

Eu, ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. - Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar n° 003/2018, exclusivamente em relação à referência dos empregos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com a substituição da referência n° 29 no valor de R\$ 1.419,82 para a referência 31 no valor de R\$ 1.583,21 e de AGENTE SANITÁRIO com a substituição da referência 27 no valor de R\$ 1.407,10 para a referência 31 no valor de R\$ 1.583,21, mantidas todas as demais condições do emprego, inclusive a carga horária.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor em 01 de janeiro de 2021, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 03 de dezembro de 2020.


ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município² de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy



PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO 2017-2020

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, o presente projeto de lei complementar que tem por objeto a alteração do Anexo IV da Lei Complementar nº 003/2018, exclusivamente em relação às referências dos empregos públicos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com a substituição da referência nº 29 no valor de R\$ 1.419,82 para a referência 31 no valor de R\$ 1.583,21 e de AGENTE SANITÁRIO com a substituição da referência 27 no valor de R\$ 1.407,10 para a referência 31 no valor de R\$ 1.583,21. Trata-se de alteração legislativa necessária visando a adequação do valor de repasse destinado aos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e dos AGENTES SANITÁRIOS nos termos da Lei Federal nº 13.708/2014.

Por isso, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sem mais para o momento, desde já antecipo os meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ALESSANDRO DE FALCHI BONFIM
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO-SP**